



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 033 / 2002
De 11 de Dezembro de 2002.

“Denomina Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AURELINO OLIVEIRA DANTAS**, situada na terceira rua do fundo da Pizzaria Recanto Dorense do Valmir.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 20 de dezembro de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal